



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3451 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 2

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 47

DIRETORIA GERAL 51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 54

ESMAT 55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 62

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL– Relator , ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 33, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000900-85.2011.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 2008.0006.3821-4/0- 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: Y. L. R.

ADVOGADO(A):LORENA RIBEIRO AYRES – OAB/MG Nº 115.443. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: C. D. L. R REPRESENTADA POR SUA GENITORA S. D. S. R.

ADVOGADO(A):SANDRO CARREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO NºB 1.363.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL – JUIZ CERTO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. REDUÇÃO DO QUANTUM PAGO A TÍTULO DE ALIMENTOS. ÔNUS DA PROVA. FILHA MENOR. NECESSIDADES PRESUMIDAS. ATENDIMENTO AO BINÔMIO POSSIBILIDADE/NECESSIDADE. QUANTUM DA VERBA ALIMENTAR MANTIDA. APELO IMPROVIDO.1–Tendo em vista a ausência de comprovação da hipossuficiência financeira alegada pelo apelante, não faz ele jus à concessão do benefício afeto à gratuidade da justiça nos termos do que dispõe o art. 2º, parágrafo único da Lei 1.060/50 c/c o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal. 2-Compete ao autor, nos termos do art. 333, inciso I, do CPC, a demonstração inequívoca da alteração do binômio necessidade – possibilidade, motivador da sentença que fixou os alimentos discutidos, para ensejar a almejada redução. 3 - Sendo as necessidades da menor presumidas e, s.m.j., demonstrada a possibilidade do genitor de prestá-las, torna-se imperativo manter a verba alimentícia no patamar arbitrado pela douta magistrada de primeiro grau, mormente quando se vislumbrar que o

quantum fixado está de acordo com o binômio necessidade -possibilidade, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. 4 –Vale ressaltar ainda , e a teor do manifestado pela douda Procuradoria de Justiça em seu r. parecer, que esta Relatora possui o mesmo entendimento de que, por estar mais próximo dos fatos e das partes, o magistrado de primeiro grau possui mais condições de melhor avaliar o binômio necessidade –possibilidade, de modo a proferir decisão mais equânime, sendo oportuno consignar que ante o decurso do tempo (mais de quatro anos a pós a prolação da sentença fustigada), presume-se que as necessidades da menor aumentaram juntamente com o seu crescimento, sendo de rigor a manutenção do decisum açoitado. 5 -Recurso Improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5000900 -85.2011.827.0000, em que figuram como Apelante Y.L.R. e como Apelada C. D. L. R Representada Por Sua Genitora S. D. S. R. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do presente recurso, contudo, NEGOU-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença açoitada inalterada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas ex lege. No que se refere aos artigos invocados pelas partes, deu -os por prequestionados, com a finalidade de evitar eventual oposição de embargos declaratórios, tão -somente para este fim , nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora (Juiz Certo) o Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER e a Juíza ADELINA MARIA GURAK (Juiz Certo). A Desembargadora JACQUELINE ADORNO deixou de votar por motivo de Ausência justificada e IMPEDIMENTO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas –TO, 14 de outubro de 2014. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - Relatora

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000109-41.2014.827.2703 , que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Vando Sousa Limal, sendo o presente para CITAR o acusado: VANDO SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 08/12/1990, natural de Tocantinópolis/TO, RG nº 1.269.817, SSP/TO, CPF nº 059.012.951-10, filho de Valdivino Vieira de Sousa e de Francisca Maria de Sousa, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 202, Chapadinha II, Ananás/TO. estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 155, caput, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência no evento 32, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a lei 11.719/2008 que alterou os artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000049-03.2002.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: João Pereira da Luz

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida no evento 18 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante do exposto, nos termos do artigo 107, I, do CPB, declaro extinta a punibilidade do agente, ante o seu falecimento. Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVEM-SE os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 08 de outubro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0001.0414-5/0

Ação: Declaratória

Requerente: Emiliano Alves Coelho

Requerido: Banco Lloyds TSB S/A

Requerido: Losango Promotora de Vendas Ltda

Advogado: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO nº 1536

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, homologo por sentença, o acordo celebrado pelas partes (fls. 68/71), para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, remetam-se os autos à contadoria para calculo de eventuais custas processuais, intimando-se a requerida LOSANGO, para, no prazo de dez dias, efetuar o seu recolhimento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Recolhida eventuais custas processuais, arquivem-se mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 17/setembro/14 NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

Autos: 2009.0007.0191-7

Ação: Execução Fiscal

Exequente: IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Executado: Maria de Lourdes Almeida Meirelles de Toledo

Advogado: DR. SEBASTIÃO ALVES ROCHA OAB/TO 50-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “intime-se o(a) executado(a), para efetuar o recolhimento das custas e diligências do oficial de justiça, no valor de 476,18 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Recolhidas as custas, arquivem-se mediante as necessárias baixas. Cumpra-se. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0008.4746-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ADVOGADO (A): WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO – OAB/PR 8.351, EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA – OAB/PR 25.666, GUSTAVO ALMEIDA DE ALMEIDA – OAB/PR 27.112, RAFAEL FERREIRA FILIPPIN – OAB/PR 27.200, FREDERICO R. DE RIBEIRO E LOURENÇO – OAB/PR 29.134, ANDRÉ LUIZ BETTEGA D’AVILLA – OAB/PR 31.102, RENE TOEDTER – OAB/PR 42.420, HÉLIO CARLOS KOZLOWSKI – OAB/PR 48.926 e LETICIA MARTINS FRANÇA – OAB/PR 65.469

REQUERIDO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VELOS DO TOCANTINS LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000586-87.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.1547-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: BANCO GENERAL DE MOTORS S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 18.396 e ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1982-A

REQUERIDO/EXEQUENTE: DELFINO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000368-25.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0000.8388-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SEMENTES MOEDA LTDA e DAVID CAMPOS ALVES

ADVOGADO (A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000213-17.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0007.8967-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO (A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO 16.854; GLAUBER MORENO TALAVERA – OAB/SP 160.359; SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889; FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2.579; MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE CARVALHO – OAB/TO 4093

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000618-82.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0001.6437-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO (A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE CARVALHO – OAB/TO 4093

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000857-52.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.3508-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: ANTONIO PEDRO PEREIRA DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000211-47.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.4133-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/TO 5.984-A

REQUERIDO: MARIA TEREZINHA ROSA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3.889

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000212-32.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.9264-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5.478-A

REQUERIDO: ROBERTO RODRIGUES CHAGAS

ADVOGADO (A): JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR – OAB/TO 3997

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000057-10.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2239-4**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4247

1º Requerido: GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) da sentença de fl.58, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de restauração firmado pelas partes (CPC, art. 1.065, § 1º) e JULGO RESTAURADOS os autos da ação de EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2237-4/0, movida por BANCO DO BRASIL S.A em face de GUARAI BEBIDAS LTDA, DINAIR RODRIGUES CAMARGO e JOSÉ EDUARDO CAMARGO, relativa à Nota de Crédito Comercial no valor de R\$ 50.000,00 com vencimento estabelecido para 03.01.1998, ajuizada aos 04.11.1998, autuada sob o nº 3.302/98 e reautuada sob o nº 2009.0008.2237-4/0, cuja citação operou-se aos 10.11.1998 (fl. 79), sendo penhorado o imóvel descrito na matrícula nº 517 do CRI local.CONDENO o BANCO DO BRASIL S.A, responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração e honorários advocatícios (CPC, art. 1.069) fixados, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), em R\$ 700,00 (setecentos reais).Transitada em julgado, INTIMEM-SE as partes para que promovam o andamento do feito, requerendo o que entenderem de direito, sob as penas da lei.INTIME-SE o exequente BANCO DO BRASIL S.A, ainda, para diligenciar no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca buscando informações quanto à existência de outros bens penhorados em razão deste feito, sob as penas da lei.JUNTE-SE cópia da certidão de inteiro teor da Matrícula nº 517 do CRI local...”

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2237-4

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4247

1º Requerido: GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) da sentença de fl.93, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de restauração firmado pelas partes (CPC, art. 1.065, § 1º) e JULGO RESTAURADOS os autos da ação de EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2239-0/0, movida por BANCO DO BRASIL S.A em face de DINAIR RODRIGUES CAMARGO, relativa à Contrato de Abertura de Crédito em conta-corrente (cheque-ouro), no valor de R\$ 1.000,00, autuada sob o

nº 3.304/98 e posteriormente reatuada sob o nº 2009.0008.2239-0/0, a qual foi extinta aos 26.05.2008 em razão de sentença de procedência proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 2009.0008.2234-0.CONDENO o BANCO DO BRASIL S.A, responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração e honorários advocatícios (CPC, art. 1.069) fixados, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), em R\$ 700,00 (setecentos reais).JUNTE-SE cópia da certidão de inteiro teor da Matrícula nº 517 do CRI local, em anexo, e PROMOVA-SE a baixa da penhora, consoante determinado ao final da sentença proferida naqueles autos (Embargos à Execução nº 2009.0008.2234-0 – cópia às fls. 52/4).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Transitada em julgado, observando que o feito encontra-se extinto em razão da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (cópia à fls. 52/4), ARQUIVE-SE...”

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2238-2

Requerente:BANCO DO BRASIL S/A

Advogados:DR.GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4247

1º Requerido:GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido:DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) da sentença de fl. 96, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de restauração firmado pelas partes (CPC, art. 1.065, § 1º) e JULGO RESTAURADOS os autos da ação de EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2238-2/0, movida por BANCO DO BRASIL S.A em face de DINAIR RODRIGUES CAMARGO e JOSÉ EDUARDO CAMARGO, relativa à nota promissória no valor de R\$ 18.000,00, emitida aos 10.02.1998, ajuizada aos 03.11.1998, autuada sob o nº 3.303/98 e posteriormente reatuada sob o nº 2009.0008.2238-2/0, cuja citação operou-se aos 10.11.1998, sendo penhorado o imóvel descrito na matrícula nº 517 do CRI local.CONDENO, o BANCO DO BRASIL S.A, responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração e honorários advocatícios (CPC, art. 1.069) fixados, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), em R\$ 700,00 (setecentos reais).Transitada em julgado, INTIMEM-SE as partes para que promovam o andamento do feito, requerendo o que entenderem de direito, sob as penas da lei.INTIME-SE o exequente BANCO DO BRASIL S.A, ainda, para diligenciar no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca buscando informações quanto à existência de outros bens penhorados em razão deste feito, sob as penas da lei.JUNTE-SE cópia da certidão de inteiro teor da Matrícula nº 517 do CRI local...”

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2235-8

Requerente:BANCO DO BRASIL S/A

Advogados:DR.GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4247

1º Requerido:GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido:DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) da sentença de fls. 122, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de restauração firmado pelas partes (CPC, art. 1.065, § 1º) e JULGO RESTAURADOS os autos da ação de EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2235-8/0, movida por BANCO DO BRASIL S.A em face de RODRIGUES E CAMARGO LTDA. e DINAIR RODRIGUES CAMARGO, relativa à Contrato de Abertura de Crédito em conta-corrente (cheque-ouro), no valor de R\$ 5.000,00, firmado aos 22.07.1994, autuada sob o nº 3.300/98 e posteriormente reatuada sob o nº 2009.0008.2235-8/0 (fl. 08), a qual foi extinta aos 26.05.2008 em razão de sentença de procedência proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 2009.0008.2231-5.CONDENO, o BANCO DO BRASIL S.A, responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração e honorários advocatícios (CPC, art. 1.069) fixados, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), em R\$ 700,00 (setecentos reais).JUNTE-SE cópia da certidão de inteiro teor da Matrícula nº 517 do CRI local, em anexo, e PROMOVA-SE a baixa da penhora, consoante determinado ao final da sentença proferida naqueles autos (Embargos à Execução nº 2009.0008.2231-5 – cópia às fls. 80/2).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Transitada em julgado, observando que o feito encontra-se extinto em razão da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (cópia à fls. 80/82), ARQUIVE-SE....”

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2236-6

Requerente:BANCO DO BRASIL S/A

Advogados:DR.GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4247

1º Requerido:GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido:DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) da sentença de fl. 76, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, HOMOLOGO o auto de restauração firmado pelas partes (CPC, art. 1.065, § 1º) e JULGO RESTAURADOS os autos da ação de EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2236-6/0, movida por BANCO DO BRASIL S.A em face de GUARAI BEBIDAS LTDA. e DINAIR RODRIGUES CAMARGO, relativa à Contrato de Abertura de Crédito em conta-corrente (cheque-ouro), no valor de R\$ 10.000,00, autuada sob o nº 3.301/98 e posteriormente reatuada sob o nº 2009.0008.2236-6/0, a qual foi extinta aos 26.05.2008 em razão de sentença de procedência proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 2009.0008.2232-3.CONDENO, o BANCO DO BRASIL S.A, responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração e honorários advocatícios (CPC, art. 1.069) fixados, por equidade (CPC, art. 20, § 4º), em R\$ 700,00 (setecentos reais).PROMOVA-SE a

baixa da penhora junto à Matrícula nº 517 do CRI local, consoante determinado ao final da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 2009.0008.2232-3 – cópia às fls. 47/9.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Transitada em julgado, observando que o feito encontra-se extinto em razão da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (cópia à fls. 47/9), ARQUIVE-SE...”

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA 2009.0012.3789-0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DR. OSMARINO OAB-TO 779

Requerido: JOELMA DE SOUSA BONFIM IAGHE

Advogado: DR. DANYLLO SOUSA IAGHE OAB-TO 5103

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000617-97.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014.(m4).

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0012.1680-3– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Agrimax Distribuidora de Peças e Componentes Automotivos

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido(s): Pavam Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001222-72.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0000.7067-4– (D) – Cautelar de Arresto

Requerente(s): Dom Jason Indústria Comércio e Distribuição Ltda

Advogado(s): Dr. Raphael Brandão Pires OAB/TO 4094

Requerido(s): M A B Barreto ME

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012329-45.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0003.0661-9– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Dom Jason Indústria Comércio e Distribuição Ltda

Advogado(s): Dr. Raphael Brandão Pires OAB/TO 4094

Requerido(s): M A B Barreto ME

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012325-08.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2008.0008.2703-3– (D) – Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): Goiás Materiais para Construção Ltda

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido(s): Elzenir Moreira Santos

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000160-12.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2007.0007.2918-1– (D) – Embargos a Execução

Requerente(s): Eligás Comércio e Distribuição de Gás Ltda

Advogado(s): Não constituído

Requerido(s): Liquigás Distribuidora S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo Mariani Dalan – OAB/GO 10223

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000663-23.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2007.0004.7543-0– (D) – Execução

Requerente(s):Liquigás Distribuidora S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo Mariani Dalan – OAB/GO 10223

Requerido(s): Eligás Comércio e Distribuidora de Gás Ltda EEP

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000662-38.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.00061150-0 – execução de título extrajudicial ***

Requerente: Sol Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Advogado: Carlos Augusto Costa Camarota – OAB/GO 10.678

Requerido: Rei do Camarão Comércio de Pescados e Frios Ltda. ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012294-85.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2011.0008.4515-5 – Execução de títulos com garantia hipotecária ***

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1.597

Requerido: Auto Posto Fórmula 1 Ltda. / Eivaldo Rodrigues da Costa / Maria Idelvice de Oliveira Costa

Advogado: Fernando Marchesini – OAB/TO 2.188 / Juliana Alves Tobias – OAB/TO 4.693

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001980-17.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2012.0002.3678-5 – Embargos à execução ***

Requerente: Auto Posto Fórmula 1 Ltda.

Advogado: Fernando Marchesini – OAB/TO 2188 / Juliana Alves Tobias – OAB/TO 4.693

Requerido: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012343-44.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2008.0009.8771-5 – Revisão Contratual

Requerente(s): Gilneide de Fátima da Silva e outro

Advogado(s): Dra Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2096

Requerido(s): Clovis Batista de Castro

Advogado(s):Dra Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2119 Dr. Edesio do Carmo Pereira – OAB/TO 219 Dr. Edson Paulo Lins Júnior – OAB/TO 2901

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000619-67.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2011.0000.4877-8 Anulação de Escritura Pública

Requerente(s): Celso Gonçalves Rios e outro

Advogado(s):Dra Anaira Oliveira dos Santos – OAB/TO 5176

Requerido(s): Max Antonio Ferreira e outro

Advogado(s):Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO 2128

Requerido(s):Tomas de Meira Borba e outra

Advogado(s):Dr. Marcelo Cardoso de Araújo Júnior – OAB/TO4369 Dr. José Adelmo dos Santos – OAB/TO 301-A

Requerido(s): Bruno Vieira Erbs Palmerio S. Silva e Cristiano Andrade

Advogado(s):Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001979-32.2011.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.0838-1 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA- ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogada (s): DR. EDEMILSON KOJI MOTODA-OAB/SP 231.747

Requerido: VALMI ALVES DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5012332.97.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2009.0007.1910-7 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO

Requerente: SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

Advogada (s): DRA. ELIANIA ALVES FARIA TEODORO-OAB/TO 1464

Requerido: JOÃO PEREIRA DUARTE

Advogados: DRS. GONZAGA NETO-TO 1.317-B, RENATO ALVES SOARES-OAB/TO 4.319 e DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES-OAB/TO 3.912

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000858-37.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0005.9444-4/0

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Luiz Gomes da Silva

Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo Junior

Intimação: Fica o (s) advogado (s) Constituído (s) intimado (s), do despacho que segue transcrito: DESPACHO: Vista ao apelante na pessoa de seu defensor, para oferecimento das razões no prazo legal. Araguaína, 29 de julho de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ITAMAR VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Filadélfia/TO, nascido aos 31/01/1969, filho de Sebastião Vieira de Carvalho e de Maria Rosa de Carvalho, portador do RG 4.045.769 SSP/GO, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 155, caput do CP, nos autos de ação penal nº 0006157-07.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2011.0012.1031-5/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KEYTTLOHELSON LIMA SANTOS

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA OAB/TO 284-A

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5015585-24.2012.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **769370668012**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 15 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.1142-0/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: LUCIANO ALVES DE ANDRADE GOMES E ANTONIO NETO GOMES ARRUDA

Advogados: CLARENSE OLIVEIRA COELHO OAB/TO 4.615 E CHARLES PITA DE ARRUDA OAB/TO 4.658

INTIMAÇÃO: Intimo Vossas Senhorias para tomarem ciência da decisão proferida à folha 111-verso: “Recebo o recurso por preencher os requisitos subjetivos e objetivos. Intime-se a defesa para apresentar razões recursais. Após o MPE para contrarrazões. Na sequência, ao TJ/TO. Araguaína/TO, 10/10/2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**”.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0001.4132-8/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **WILLIAM MACEDO DOS SANTOS**

Advogado: **WANDER NUNES DE RESENDE. OAB/TO. 657-B. DR. CARLANE ALVES SILVA. OAB/TO. 4430.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 18 de novembro de 2013 as 15h00minutos. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (16.10.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

AUTOS: 2011.0006.6761-3/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: IVANETE SILVA MOREIRA

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR OAB/TO 4243

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do teor da decisão proferida às folhas 475/verso: “(...) Diante do exposto, conheço do pedido do MPE e **RETIFICO** o somatório do concurso material, passando a pena a ser de **12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 1000 (hum mil) dias multas**. No mais, a sentença permanece como lançada. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defesa. Cumpra-se. Araguaína, 19 de maio de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0003.2661-1/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: E.A.D.S

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A.S.D.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO 1.874

DESPACHO: “Designo o dia 10/02/2014, às 15h30min, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 07 de Outubro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra”.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0011.9676-0

Ação: Alimentos

Requerente: Tales Silva Feitosa e Outros

Requerido: Francisco Feitosa Melo

Advogado: Dr. Rogerio Alves da Silva OAB/MA - 4879

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000853-15.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE PRENOME (Art. 56, parte final da Lei nº 6.015/73)

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Art. 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de NASCIMENTO de MARKLY SILVA DE JESUS, o qual, doravante, passa se chamar MARKLEY SILVA DE JESUS mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de NASCIMENTO, lavrado sob o nº 19492, Livro A-018, Fls. 236, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, conforme sentença proferida por este Juízo em 15/10/2014, nos autos da Ação de Retificação Judicial nº 0005723-18.2014.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0005.9824-5

Ação: Ação Penal

Requerido: Deusdeth Soares dos Santos

ADVOGADO(S): Antonio Leonidas O. Mascarenhas OAB/PA 18.869 e Jonathas Eduardo da Silva OAB/TO 5.411

Intimação: Fica o o advogado intimado que foi designado o dia 21.10.2014, às 14:00 horas, audiência de instrução e julgamento.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO - PRAZO:20(VINTE) DIAS

AUTOS: N.º 5010001-11.2013.827.2706

DENUNCIADO: FERNANDO DANIEL LACERDA

VÍTIMA: MAYARA COSTA LOPES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO E CITADO o Senhor F. D. L., nos termos da DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 03, referente às medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 5010001-11.2013.827.2706, a saber: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido:

a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside;

d) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; f) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá

certificar, orientando-a a procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Dr^a. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Advirta-se a vítima que, caso queira apresentar queixa-crime em desfavor do requerido, deverá comparecer à Defensoria Pública, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar da data em que tomou conhecimento de quem é o suposto autor do crime, que se coaduna com a data dos fatos. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública, situada na Rua dos Maçons, 310, Araguaína-TO ou informar em Juízo, no do prazo acima estabelecido. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao requerido e outra à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumprida a presente medida, será analisada a necessidade quanto ao encaminhamento os autos à Equipe Técnica Multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas. Intime-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção da medida por falta de interesse. Cumpra-se.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de Outubro de 2014. Eu, _____ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira
Juíza de Direito

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0014915-72.2014.827.2706 chave-551891928814

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Dr^a LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A-Procuradora do Município.

DESPACHO: “Tendo em vista as informações técnica do NAT(ofício nº 217/2014), intime-se o Município de Araguaína, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014. Deusamar Alves Bezerra-Juiz de Direito.

OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 0014803-06.2014.827.2706

Requerente: Z. M. DA C. DOS S.

Requerido: Estado do Tocantins.

ADVOGADA: Dr^a. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque – OAB/9229/TO. INTIMAÇÃO DO DESPACHO EVENTO 03: “Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresntar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 14 de outubro de 2014. Deusamar Alves Bezerra – Juíza de Direito em substituição.

CEPEMA

DECISÃO

Autos: 0005184-52.2014.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: Wesley Teixeira de Medeiros

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL,

TRANSCREVO: “Diante do exposto, seja porque o reeducando tem comprovada capacidade de relacionar-se plena e harmonicamente com toda a sociedade, seja porque a sua manutenção no interior do cárcere implica em verdadeira violação à sua dignidade e a de todos que ali se encontram, concedo ao réu WESLEY TEIXEIRA DE MEDEIROS o direito de cumprir sua pena em prisão domiciliar. O reeducando deverá ficar ciente das seguintes condições: a) recolhimento diário à sua residência no máximo até as 20:00 horas; b) impossibilidade de mudança de endereço, sem que haja prévia comunicação a este juízo; c) impossibilidade de se ausentar da comarca por mais de oito dias sem prévia autorização deste juízo; d) comparecimento mensal e obrigatório em cartório; a) proibição de ingerir bebida alcoólica, bem como frequentar bares, prostíbulos e locais assemelhados. O assistido fica cientificado de que o cumprimento das condições importará em regressão automática ao regime fechado. Por fim, determino o envio imediato de Ofício ao Secretário de Cidadania e Justiça, a fim de que providencie, com a máxima urgência, a locação de imóvel destinada à recepção de, pelo menos, 100 (cem) reeducandos em regime semiaberto, considerada as circunstâncias de fato e os fundamentos de direitos expostos na presente decisão, haja vista que, além de os Juízes das duas varas criminais fixarem diretamente em sentença o cumprimento inicial da pena no regime semiaberto, este magistrado tem efetivado constantemente progressões do regime fechado para o regime intermediário. A presente decisão valerá como Ofício e Alvará de Soltura a serem entregues, respectivamente, ao Diretor da URSA e ao reeducando. Intime-se a Defensoria e o Ministério Público.” Araguaína, 16 de outubro de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.”

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000245-46.2011.827.2706 , proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de T D DA SILVA SUPERMERCADO ME, inscrito CNPJ sob o nº 04.223.507/0001-65, através do seu sócio solidário TEMISTOTELES DOMINGOS DA SILVA, CPF: 711.847.401-00 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.332,67 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº C-1775/2011, datada de 22/08/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO . Cumpra-se. Araguaína-TO, 09 de Outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000203-02.2008.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de EDILSON DA SILVEIRA GOMES, CNPJ Nº 592.549.042-87; e do sócio solidário, EDILSON DA SILVEIRA GOMES, CPF Nº 592.549.042-87 , por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.027,76 (três mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA J-27/2007, datada de 02/10/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “ Ex positis, DEFIRO o pedido do evento retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL da executada e de seu corresponsável, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 15 de Outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: EXECUÇÃO FORÇADA, Processo nº 1.281/00, que tem como Requerente: DEUSDETE LOPES DA LUZ e Requerido: ADECY MOURA GOMES. E é o presente para a CITAÇÃO do Requerente DEUSDETE LOPES DA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias depositar o valor dos bens alienados antecipadamente, corrigido monetariamente, sob pena de conversão em depósito e configuração de crime de desobediência. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: Intime-se o exequente para depositar o valor dos bens alienados antecipadamente, corrigido monetariamente, sob pena de conversão em depósito e configuração de crime de desobediência. Araguatins, 06.11.12. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano 2014. Eu, _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO -

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Recurso em Sentido Estrito nº 2009.0009.2514-9

Recorrido: José Lourenço Monteiro

Advogada: Dra. Rosângela Rodrigues Tôrres -OAB/TO -2088-A

INTIMAÇÃO: Fica a causídica supra intimado da decisão: (...) Diante do exposto, julgo prejudicado o presente pedido, e em consonância com o Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos com as baixas necessárias. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira),Escrivã Judicial, que digitei. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

Autos de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida nº 210/04

Requerente: Júnior César de Oliveira

Advogada: Dra. Rosângela Rodrigues Tôrres -OAB/TO -2088-A

INTIMAÇÃO: Fica a causídica supra intimado da decisão: (...) Diante do exposto, julgo prejudicado o presente pedido, e em consonância com o Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos com as baixas necessárias. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira),Escrivã Judicial, que digitei. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0010.0063-9, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MAGDON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Itaguatins-TO., filho de Vicente Morais da Silva e Rosa Polina de Oliveira Silva, residente na Rua Bandeirante nº 1017, Bairro Vila Nova, Imperatriz-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO, no dia 16/12/2014, às 14h00mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2008.0001.0834-7/0

Ação: Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens

Requerente: Joelda Vieira de Sousa

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa

Requerido: Raimundo Nonato Cabral de Oliveira.

Advogado: Renato Santana Gomes

INTIMAÇÃO: Das partes acima mencionadas para comparecerem na Audiência de Conciliação, designada para o dia **29/10/2014, as 14:30 horas**, na sala de audiência do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Quadra 89 B, Lote 02, centro, Araguatins-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 7537/11 (Protocolo Único 2011.0005.0258-4/0), tendo como requerente Pedro da Silva, e requerida Claudiana Guimarães Oliveira Silva, sendo o presente para CITAR a requerida **CLAUDIANA GUIMARÃES OLIVEIRA SILVA**, brasileira, natural de Buriti do Tocantins-TO, filha de João Alves de Oliveira e Maria Aparecida Guimarães de Oliveira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no

prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0007.0005-0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA IRIS SOUZA

Advogado: Dr. Miguel Vinícius Santos – OAB/TO 214-A

Requerido: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000020-30.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0007.0033-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Advogado: Dr. Nereu Gomes Campos – OAB/TO 4.725-A

Executado: LATICÍNIOS BOM LEITE LTDA

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros – OAB/TO 1.659

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-55.2001.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0000.1716-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1.874

Advogada: Drª. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

Embargado: PEDRO NETO PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000091-90.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.6238-3 – EXECUÇÃO

Exequente: PEDRO NETO PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

Executado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1.874

Advogada: Drª. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000049-75.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do*

Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0001.5812-3 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2.541

Requerido: MARIA LÚCIA DE ABREU CARDOSO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000129-34.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0009.6613-2 – COBRANÇA

Requerente: MARIA LÚCIA DE ABREU CARDOSO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000077-72.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0002.8002-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: EDUARDO PEREIRA LACERDA – ME

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000044-48.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0003.4788-0 – USUCAPIÃO

Requerente: MANOEL EVARISTO BRANDÃO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

Requerido: J. D. DESTA COMARCA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000043-63.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0005.9684-8 – EXECUÇÃO

Exequente: GERALDO FREDERICO DA SILVA

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.625

Executado: NATANAEL GABRIEL PAIVA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000020-35.2002.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 036/00 – EXECUÇÃO

Exequente: SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA

Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1.277-A

Executado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-37.2000.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 20008.0006.9893-4 – REVISIONAL

Requerente: ROBSON DIÓGENES LACERDA

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2.132-B

Advogada: Drª. Priscila Francisco da Silva – OAB/TO 2.482-B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000022-34.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9959-0 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4.877

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.056-S

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/MG 91.811

Executado: VILMA DE OLIVEIRA BRITO TAVEIRA, IROILTON DOS SANTOS E RENATO FREITAS JÚNIOR

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000004-57.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9969-8 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4.877

Advogado: Dr. Paulo Antonio Barca – OAB/SP 87.206

Advogado: Dr. Hiran Leão Duarte – OAB/CE 10.422

Advogado: Drª. Isabel Cristina Lopes Bulhões – OAB/MA 6.041

Executado: IARA MARIA ARAÚJO SANTOS, IROILTON DOS SANTOS e MARTILINO DUNDU DOS SANTOS

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000001-34.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 108/05 – EXECUÇÃO

Exequente: ANTONIO GOMES DE BRITO

Advogado: Dr. Fernando Henrique de Andrade – OAB/TO 2.464

Executado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000012-53.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.2286-1 – EXECUÇÃO

Exequente: LÁZARO MOREIRA SOBRINHO

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2.541

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.625

Executado: CÉLIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000009-64.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0000.1762-5 – EXECUÇÃO

Exequente: JÂNIO SERAFIM DE SOUSA

Advogado: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO 1.791

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO 2.569

Executada: IVANILDE ALVES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000006-46.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.1266-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: FERNANDO CÉLIO PORTO CARNEIRO e SHIRLEY LÚCIA DOS SANTOS

Advogada: Drª. Marcia Regina Pareja Coutinho – OAB/TO 614

Requerida: JOAQUINA PEREIRA DA SILVA - ME

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000007-31.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0012.7055-3 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: JOSAFÁ PEREIRA DE MOURA

Advogado: Drª. Priscila Costa Martins – OAB/PR 41.856

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Dr. Allan Rodrigues Ferreira – OAB/MA 7.248

Advogada: Drª. Roseany Araújo Viana Alves – OAB/CE 10.952

Advogada: Drª. Maria Socorro Araújo Santiago – OAB/CE 1.870

Advogado: Dr. Wilson Sanches Marconi – OAB/SP 85.657

Advogado: Dr. Marlon Tramontina Cruz Urtozini – OAB/SP 203.963

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000098-82.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0012.9502-5 – MONITÓRIA

Requerente: ELIENE MARIA DE MOURA NASCIMENTO

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerida: VALÉRIA GOMES HERCULANO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000099-67.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do

Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0007.5503-4 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr. Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2.223

Advogada: Drª. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1.965

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.334-A

Advogado: Dr. Silas Araújo Lima – OAB/TO 1.738

Advogado: Dr. Wanderley José Marra da Silva – OAB/TO 2.919-B

Executado: ESPÓLIO DE VALTECIDES DA SILVA E MARIA IOLANDA RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000015-32.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

APOSTILA

AUTOS Nº. 2008.0007.4724-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: VALTECIDES DA SILVA

Advogado: Dr. Ronaldo Eurípedes de Souza – OAB/TO 1.598 A

Advogado: Dr. Luis Gustavo de César – OAB/TO 2.213

Advogado: Dr. Alessandro Roges Pereira – OAB/TO 2.326

Advogada: Drª. Adriana Durante – OAB/TO 3.084

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000007-65.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2008.0001.3122-5 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Maria de Melo Gomes.

Requerido: Sebastião Alves Lopes.

Requerido: Manoel Rodrigues da Silva.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000130-18.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0009.8220-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Maria Ester da Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000613-43.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0004.1132-3 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS.

Requerente: Ana Maria Ribeiro da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Advogado: Leudiane Ferreira dos Santos Cardoso – OABTO 5867

Requerido: Nobre Seguradora do Brasil S/A.

Advogado: Mirian Nazario dos Santos – OABSP 100203.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000216-52.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0002.5970-5 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Fabio Pereira da Silva.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: João Amaral Silva – OABTO 952.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000082-30.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0002.8831-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Francisco de Assis.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Aleks Holanda da Silva – OABTO 5389.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000609-06.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0004.9514-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Hélio Braz dos Santos.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Luiz Alves Costa.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000610-88.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0002.8105-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Rute Sales Meirelles – OABTO 4620.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000200-98.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0006.8446-0 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Manoel Vieira da Silva.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerido: Maria Cleide Tavares Damasceno.
Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000213-97.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0000.0952-9 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Manoel Vieira da Silva.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerido: Maria Cleide Tavares Damasceno.
Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000286-35.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0008.2006-5 – AÇÃO CIVIL PUBLICA.

Requerente: A Defensoria Publica do Estado do Tocantins.
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.
Requerido: Estado do Tocantins.
Advogado: Não Constituído.
Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000195-76.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0001.2650-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Valdinar Leite Guimarães.
Advogado: Carlos André Moraes Anchieta – OABMA 6274.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Aleks Holanda da Silva – OABTO 5389.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000222-59.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.3368-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Rosilda Borges Ferreira.
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.
Requerido: Estado do Tocantins.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000616-95.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.8219-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Roseli Ferreira.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000615-13.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2572-4 – AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Cia de Energia Eletrica do estado do Tocantins - CELTINS.

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva – OABTO 496.

Requerido: Espólio de Gabriel Alves Pereira.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-35.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0010.8419-9 – MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: Suely Pereira Dias.

Advogado: Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DP8810354.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000183-62.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0012.2724-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Antonio Charles dos Santos.

Advogado: Dave Sollys dos Santos – OABTO 3326.

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000282-95.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2624-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Valdecy Ferreira de Noronha Rocha.

Advogado: Não Constituído.

Requerido: José Carneiro da Silva.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-09.1991.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0006.0168-8 – REGISTRO DE OBITO FORA DO PRAZO LEGAL.

Requerente: Rosilene de Oliveira Sousa.
Advogado: Silvestre Gomes Júnior - OABTO 630A.
Requerido: Processo sem parte Ré.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000217-37.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0010.6839-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA.

Requerente: Paulo de Oliveira Santos.
Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa - OABTO 2546.
Requerido: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil.
Advogado: Celso Marcon – ES10990.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000289-87.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0010.5886-6 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins.
Advogado: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.
Requerido: Gilmar Alves Pinheiro.
Advogado: Pablio Vinicius Felix de Araujo – OABTO 3976.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000605-66.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0003.8538-5 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Comercio Boa Sorte Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerido: Município de Carrasco Bonito - TO.
Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OABTO 630A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000287-20.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2760-3 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Requerente: Adão Jusselino de Lisboa.
Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.
Requerido: Ronaldo Pereira Lima.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000603-96.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6118-6 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Paulo Pereira da Costa.
 Advogado: Valdecy Ferreira da Rocha – OABMA 2625.
 Requerido: Pedro Lopes da Silva.
 Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-24.1998.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2764-6 – MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: Raimundo de Jesus.
 Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.
 Requerido: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.
 Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-87.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5606-4 – AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: Carlos Augusto Mendes Queiroz.
 Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.
 Requerido: Benedita Oliveira da Silva Sá .
 Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000049-45.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AXIXÁ**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº 2008.0005.3280-7/0– AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: BANCO ORIGINAL S/A
 ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO VIGNA – RS 76.950-A
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000079-98.2008.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

COLINAS**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2011.0006.1947-3 – GSB**

Ação: Reparação de danos

Requerente: Cartorio de Registro de Imóveis de Colinas/TO - 1º Tabelionato.

Advogado: Adwardys Barros Vinhal OAB/TO 2541.

Requerido: Celtins - Cia de Energia Eletrica Do Estado do Tocantins.

Advogada: Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt OAB/TO 1073 e outros.

FICAM: As partes via de seus advogados INTIMADAS, para comparecerem na Audiência de Conciliação designada para o dia 25/11/2014, às 17:30 conforme despacho de fls. 92 a seguir transcrito: "**DESPACHO** 1. Tendo em vista o pedido constante do Malote Digital n. 8272014287988, com uso das forças do art. 125, IV, CPC, **DESIGNO o dia 25/11/2014, às 17:30 para Audiência de Conciliação**, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes para transigir. 3. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-To, 16 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

Autos n. 2010.0008.1544-4 – ML - Ação: Indenização por Danos Morais.

Requerente: Hugo Eustaquio de Aguiar Barbosa.

Advogado: Dr. Darla Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: B2W Companhia Global do Varejo.

Advogado: Dr. Rodrigo Henrique Colnago, OAB - SP 145.521.

FICAM: as partes via de seus advogados INTIMADAS, para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 25/11/2014, às 16:30 horas, conforme despacho de folhas 91, a seguir transcrito "DESPACHO 1. Atendendo a pedido expresso da parte autora, com uso das forças do art. 125, IV, CPC, DESIGNO o dia 25/11/2014, às 16:30 horas para Audiência de Conciliação, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes para transigir. 3. INTIMEM-SE. 4. CUMPRA-SE com URGENCIA, dada a proximidade da data da audiência ora designada. Colinas do Tocantins – TO, 13 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 845R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0007.1361-3/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: FRANCISCA DA SILVA PAIVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogerio Barros de Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000191-30.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã."

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000008-90.2008.827.2714

Ação: GUARDA

Requerente: FABIANO CARLOS BORGES

Defensor Público

Requerida: JOSILENE CÉSAR DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Cláudio Antonio Pereira – OAB/GO 13.564

Parte final da **SENTENÇA** (evento 04): "... **ante o exposto**, com fundamento no artigo 33 e seguintes de Estatuto da Criança e do Adolescente, conheço da ação e **JULGO PROCEDENTES** os pedidos deduzidos na inicial, para declarar sob guarda e responsabilidade do Requerente o menor Willian César de Araújo Borges, sem despesas processuais, conforme artigo 141 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 30.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 5000380-94.2012.827.2715

ACÇÃO DE OBRGAÇÃO DE FAZER CI PEDIDO DE LIMINAR

Requerentes: **MEIRIANE COSTA GOMES AMORIM LIMINAR ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO**Requerida: **ODALI CAMPOS BARBOSA**

SENTENÇA Vistos, etc. Ante a petição de desistência, evento 40, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Caderno Instrumental Civil, também para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas e honorários. intimem-se as partes. Após o transito em julgado arquivem-se com as observâncias legais. Cristalândia, 10 de março de 2014. WELLINGTON MAGALHÃES. Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira – Técnico Judiciário que digitei.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

AUTOS: 5000128-62.2010.827.2715 – ACÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Denunciado: Vagner de Sá

O Dr. Wellington Magalhães, Juiz de Direito Titular, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tem curso Ação Penal reg. sob o n.º5000128-62.827.2715, em que figura como vítima R.A.S, tem o presente a finalidade de INTIMAR o acusado **VAGNER DE SÁ, Vulgo “Galego”**, brasileiro, solteiro, filho de Leonardo Felix de Sá e Ana de Sá, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 288, Parágrafo único, em concurso material (art.69) com os Artigos 148 “Caput” e 157, §§ 1º e 2º, incisos I, II e V, combinados com o Art.159, §1º, todos do Código Penal Brasileiro, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **de audiência de instrução e julgamento se realizar no dia 05/11/2014, às 13:45 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2014. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000915-08.2012.827.2720, na qual figura como requerente a União – Fazenda Nacional em desfavor de José Aparecido Galdino, e por meio deste, INTIMAR o requerido JOSÉ APARECIDO GALDINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias opor embargos, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:51:00, na data de 17/10/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de divórcio litigioso sob o n. 0000842-53.2014.827.2720, na qual figura como requerente **ANA LUCIA ALVES DA SILVA** em desfavor de **GEOFRAN PIRES DA SILVA**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **GEOFRAN PIRES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para

apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:12:14, na data de 17/10/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0012.4880-2 – Ação de Busca e Apreensão

Fica o Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO nº 4110-A, INTIMADO dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Alexandre Iunes Machado OAB/TO nº 4110-A

Requerido: Francisco Ferreira da Silva

DESPACHO: Considerando petição em anexo, intime-se acerca da certidão supra, devolvendo aquele à origem com cautela de praxe. Guaraí, 14/08/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição.

CERTIDÃO: “Certifico que, em buscas realizadas neste cartório, observou-se que os Autos nº 2010.0012.4880-2/0, foram arquivados em 29/11/2012, caixa 318, conforme consulta anexa, restando desta forma impossibilitada a juntada da petição anexa. Guaraí – TO, 13/08/2014. Vania Ferreira da Silva Rocha – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Autos: 2010.0006.2720-6/0 – Ação de Falência

Fica o Dr. THIAGO PEREZ RODRIGUES, OAB/TO nº 4257, INTIMADO dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: BR F S/A, atual denominação social de Perdigão S/A

Advogado: Dr. Thiago Perez Rodrigues, OAB/TO nº 4257

Requerido: MM Distribuidora de Frios Ltda

DESPACHO: Considerando certidão supra, devolva-se petição e documentos anexos à origem. Intimem-se. Guaraí, 14/08/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição.

CERTIDÃO: “Certifico que, em buscas realizadas neste cartório, observou-se que os Autos nº 2010.0006.2720-6/0, foram arquivados em 31/01/2011, caixa 203, conforme consulta anexa, restando desta forma impossibilitada a juntada da petição anexa. Guaraí – TO, 13/08/2014. Vania Ferreira da Silva Rocha – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Autos nº 2011.0011.8990-1.

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, da r. Sentença abaixo transcrita:

Ação Monitória.

Requerente: A. C. de Aguiar e Cia Ltda (Auto Posto Tocantins).

Advogado: Dr. Antônio Paim Bróglia - OAB/TO 556 e Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel – OAB/TO 3579-B.

Requerido: Michel Grigolo.

Advogado: Dr. Manoel Carneiro Guimaraes – OAB/TO 1686

Sentença de fls. 82/83: “Ante o exposto e tendo em vista que as partes são pessoas capazes, que se encontram, regularmente, representadas nos presentes autos, bem como inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo firmado, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO NAS BASES DESCRITAS ÀS FLS. 79/81 (autos nº 2011.11.8990-1) e fls. 59/61 (autos nº 2011.11.8988-0), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO nos termos dos artigos 269, inciso III c/c 475-N, inciso III, ambos do Código de Processo Civil. Custas processuais finais pelos requeridos nos respectivos autos. Após o trânsito em julgado, nos termos do acordo ora homologado, proceda, mediante recibo nos respectivos autos e após substituição por cópia autenticada pela Srª Escrivã, à entrega aos réus das cópias de cheques anexas aos autos em epígrafe (fls. 23 e 61) e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 29/9/2014. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos nº 2011.0011.8988-0.

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, da r. Sentença abaixo transcrita:

Ação Monitória.

Requerente: A. C. de Aguiar e Cia Ltda (Auto Posto Tocantins).

Advogado: Dr. Antônio Paim Bróglia - OAB/TO 556 e Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel – OAB/TO 3579-B.

Requerido: Izidoro Antônio Grigolo.

Sentença de fls. 62/63: “Ante o exposto e tendo em vista que as partes são pessoas capazes, que se encontram, regularmente, representadas nos presentes autos, bem como inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo firmado, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO NAS BASES DESCRITAS ÀS FLS. 79/81 (autos nº 2011.11.8990-1) e fls. 59/61 (autos nº 2011.11.8988-0), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO nos termos dos artigos 269, inciso III c/c 475-N, inciso III, ambos do

Código de Processo Civil. Custas processuais finais pelos requeridos nos respectivos autos. Após o trânsito em julgado, nos termos do acordo ora homologado, proceda, mediante recibo nos respectivos autos e após substituição por cópia autenticada pela Srª Escrivã, à entrega aos réus das cãrtulas de cheques anexas aos autos em epígrafe (fls. 23 e 61) e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 29/9/2014. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0000706-53.2014.827.2721. Incidência Penal: Artigo 331, do CP. Vítila: O estado. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: FRANKJHONE PARRIÃO NOLETO, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, nascido 06.09.1987, natural de Açailandia/MA, filho Juidelvandes Parrião Noleto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estãgiaria, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Civil de Improbidade Administrativa-2012.0005.8918-1

Requerente: Ministério Publico do Estado do Tocantins

Promotor de Justiça:Marcelo Lima Nunes

Requerida: Gensilana Maria de Alencar

Requerido: José Medeiros Brito

Advogado:Paulo Izidio da Silva Rezende OAB/TO 5168

Advogado: José Medeiros Brito OAB/TO 750-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Trata-se de ação civil por ato de improbidade administrativa na qual os requeridos alegam em sede preliminar falta de justa causa para propositura da ação, impossibilidade jurídica dos pedidos e a inadequação da via eleita. Sem maiores delongas rejeitos as preliminares argüidas, tendo vista ser a ação perfeitamente possíveis em caso de eventual procedência do pleito e o recebimento da inicial indica a existência de justa causa para a propositura da presente ação. Sendo assim, declaro o feito saneado e determino que coloque em pauta de audiência de instrução e julgamento, ficando deferidas as provas produzidas em tempo hábil. / Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, dou por encerrada a instrução, devendo ser colocado em pauta para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade. Ficam ainda as partes intimadas da data da **audiência de Instrução e Julgamento 02 de dezembro de 2014, às 15 horas** a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível. / Gurupi, 16 de outubro de 2014.Adriano Morelli, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 7809/07

Ação: Restituição por Pagamento Indevido

Requerente: Gerson José de Oliveira e Outros

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Requerido(a): Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Drª Fernanda Ramos Ruiz

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE os pedidos do autores para CONDENAR o requerido ao pagamento em dobro dos valores correspondentes aos bônus de adimplência devido no equivalente a 35% de cada parcela paga

até a data do vencimento ou antecipadamente, acrescidas de correção monetária a contar do efetivo desembolso e juros da citação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advocatícios que fixo em 20% (vinte) por cento do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, aguarde por seis meses cumprimento de sentença, em não havendo pedido neste sentido, ao arquivo com as anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi – TO, 16 de outubro de 2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0000.6700-2/0

Ação: Cobrança

Requerente: Pedro Pereira Martins

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

Requerido(a): Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva coelho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo entabulado entre as parte, nos moldes do art. 269, III do CPC. Expeça-se alvarás Judiciais na forma postulada. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 14 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2.477/89

Ação: Execução

Exequente: Beg Financeira S.A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Executado(a): Edson Ferreira Souto

Executado(a): Paulo Sérgio S. Lorenzetti

Executado(a): Wellington Ferreira Souto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da autora JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Eventuais Custas pelo autor. Não há que se falar em honorários advocatícios porque não houve a triangularização da relação processual. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 14 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.5275-2/0

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Executado(a): Solange de Olivio Bissolatti

Executado(a): Roberto Tadeu Bissolatti Junior

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à manifestação do credor Julgo extinto o feito com fincas no art. 794, II do CPC. Autorizo a entrega do título mediante Juntada de cópia. PRI. Arquive-se. Gurupi, 14/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0000.1441-7/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr^a. Simony Vieira de OLiveira

Requerido(a): Poliana Alves de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia do autor JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Sem honorários de sucumbência, pois não foi consolidada a relação jurídica processual. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 14 de outubro de 14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 2012.0001.6638-8**

Ação: Penal

Autor: Ministério Público

Vítima: Coletividade

Acusado: Reinaldo Cícero do Nascimento

Advogado: Dr. Luiz Fernando Vilela – OAB/GO nº 12.321

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº

07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presente autos foram digitalizados e inseridos no e-proc - TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000175-88.2005.827.2722 e chave de segurança gerada de nº 222993371414, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi – TO”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0000.6300-7/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: E. E.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : M. G. DE O. E OUTROS

Advogado (a): Dr. IBANOR OLIVEIRA - OAB/TO n.º 128-B

Objeto: Intimação do advogado das partes requeridas do despacho proferido às fls. 116. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 110. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 22 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2007.0003.7364-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. C.

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065-A e Dra. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063

Executado (a): E. C. DE S.

Advogados (as): Dr. IBANOR OLIVEIRA - OAB/TO n.º 128-B

Objeto: Intimação dos advogados da parte exequente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto ao ofício devolvido juntado às fls. 137/139.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AS PARTES

AÇÃO: Civil Pública de Ressarcimento ao Erário Municipal nº 2005.0001.6668-7/0

AUTOR: Município de Itaguatins

ADVOGADO: Madson Souza Maranhão e Silva OAB/TO 2706

AUTOR: Manoel Farias Vidal

ADVOGADO: Madson Souza Maranhão e Silva OAB/TO 2706

REQUERIDO: Maria Ivoneide Matos Barreto

ADVOGADO: Adriano Guinzelli OAB/TO 2025

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000014-72.2005.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 16 de outubro de 2014.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 3673/06, Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Banco Bradesco S/A e Requerido: José Hélio Vieira, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: JOSÉ HÉLIO VIEIRA, portador do CPF: 260.624.248-37, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 41/42 a seguir transcrita. SENTENÇA: “...Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo

único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, II do Código de Processo Civil. Custas se existentes, pela parte que desistiu. Oficie-se ao DETRAN/TO comunicando a extinção do processo e a imediata baixa da restrição judicial constante sobre o referido veículo, se existente. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial mediante substituição por cópias nos autos, se solicitados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 16 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 1500/94, Ação de Execução Forçada, onde figura como Exequente: Paulo Grossi e Executado: Manoel Rodrigues, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: PAULO GROSSI, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor do despacho de fls. 56 a seguir transcrito. DESPACHO: “Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2014

Dispõe sobre a inserção de feitos, a requerimento de partes e advogados, na **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, no período de 24 a 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Comarca, **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que entre os dias 24 a 28 de novembro de 2014 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a solução dos conflitos processuais por meio de diálogo entre as partes propicia a pacificação e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e, que a forma mais rápida de amenizar isso é criando alternativas de se alcançar a conciliação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 34/2014/GAPRE, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins (Processo SEI nº 14.0.000171613-2), que conclama o empenho e a efetiva participação dos magistrados tocaninenses na Semana Nacional de Conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º - INTIMAR todos os **ADVOGADOS** e **PARTES** que tenham processos tramitando na Comarca de Natividade-TO, para que, caso queiram, incluir algum processo em pauta de audiência de conciliação durante a **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, que acontecerá entre os dias 24 a 28 de novembro de 2014, requeiram tal providência a este Juízo até o dia 24 de outubro de 2014.

Publique-se esta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico semanalmente até 24/10/2014, bem como no mural deste Fórum. Encaminhe-se cópia para a Seccional da OAB desta cidade.

Registre-se.

Anexe-se uma via no Processo SEI nº 14.0.000171613-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade -TO, 17 de setembro de 2014.

Edssandra Barbosa da Silva Lourenço
Diretora do Foro

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0008.9727-7 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Racine Ribeiro Porto e outro
Advogado: Felicíssimo Sena – OAB/GO 2652
Advogado: Romualdo J. Oliveira Neto – OAB/GO 11962
Advogado: José Francisco Rabelo – OAB/GO 15797
Advogado: Jivago Tomás da Cunha – OAB/GO 22255
Requerido: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B
Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte intimada da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000139-89.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Informo ainda, que os advogados não cadastrados no sistema e-proc deverão providenciar tal procedimento onde a partir desta data receberão as respectivas intimações. Escrivania Cível de Natividade. Natividade, 16 de outubro de 2014. Luzanira Xavier– Técnica Judiciária.

AUTOS: 2008.0007.4097-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Rubens Carlos Buschmann
Advogado: Marcos Leandro Pereira – OAB/PR 17.178
Executado: Claudimar Pereira Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte intimada da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000139-26.2008.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Informo ainda, que os advogados não cadastrados no sistema e-proc deverão providenciar tal procedimento onde a partir desta data receberão as respectivas intimações. Escrivania Cível de Natividade. Natividade, 14 de outubro de 2014. Luzanira Xavier– Técnica Judiciária.

PALMAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 049/2014

Ação: Embargos de Terceiro – 5036072-15.2012.8272729 (Nº de Ordem 01)

Requerente: Manoel Inácio de Bastos e outra
Advogado(a): Gisele de Paula Proença – OAB-TO 2664-B e Julio Cesar Pontes – OAB-TO 5440
Requerido(a): Jaime Dias Fernandes
Advogado(a): José Honorato da Silva - OAB/TO 1268

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Na petição do evento 18 a embargante, diante do não cumprimento da carta precatória (evento 17, fls. 12), requereu a citação do embargado na pessoa de seu advogado, constituído nos autos da ação de execução em apenso (n. 5000029-26.2005.827.2729), com base no disposto no artigo 1.050, § 3º, CPC. O Código de Ritos, bem como a jurisprudência pacífica do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA¹, permitem a citação do embargado na pessoa de seu advogado, ainda que não lhe tenham sido conferidos poderes especiais, assemelhando-se ao disposto nos arts. 57 e 316 do CPC, que autorizam a citação da parte na pessoa de seu procurador na oposição e reconvenção. Assim, com base no disposto no art. 1.050, § 3º, CPC e na jurisprudência consolidada do STJ, defiro a citação do embargado JAIME DIAS FERNANDES, na pessoa de seu advogado, legalmente constituído nos autos da ação de execução n. 5000029-26.2005.827.2729.” **NOVA INTIMAÇÃO:** Para o advogado do embargado Dr. José Honorato da Silva - OAB/TO 1268, se cadastrar no sistema e-Proce para praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Título Judicial – 2005.0002.1247-6 (Nº de Ordem 02)

Requerente: Jaime Dias Fernandes

Advogado(a): José Honorato da Silva - OAB/TO 1268

Requerido(a): Protec Topografia e Eletricidade Ltda e outro

Advogado(a): INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000029-26.2005.827.2729 , e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução provisória de Sentença - 2009.0005.5173-7/0 (nº de ordem: 03)

Executado: Barra Grande Ltda

Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Exeqüente: Banco da Amazonia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O acréscimo dado de 5% no cumprimento de sentença caiu no Juízo superior: Acréscimo significa a mais do que já existe, e os honorários já foram embutidos como se vê às fls 1031/1033. Nade há de plus, a título de honorários já computados e recebidos. Arquivar. I. Em 08/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”

Ação: Ação de Cobrança – 5001009-02.2007.827.2729 (nº de ordem: 04)

Requerente: Sociedade Visão de Ensino LTDA

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Almerison Souza D`Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “ A certidão última indica que a parte autora não se manifestou nos autos, mesmo intimada. Compete à parte autora promover atos e diligências nos autos, caso nos os promova, a ação será julgada extinta sem resolução do mérito. Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Expedir comunicações se necessárias. Publicar. Após o trânsito em julgado, dar baixa no sistema. Em 08/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”

4ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2010.0003.0207-2 – AÇÃO MONITORIA**

REQUERENTE: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): GLAUTON ALMEIDA ROLIM

REQUERIDO: GLAUCO VINICIUS MENDES

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a retirar o Edital de Citação para Publicação.”**AUTOS Nº: 2009.0005.1184-0 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: JOSE EDUARDO PEIXOTO

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a retirar o Edital de Citação para Publicação.”**AUTOS Nº: 2007.0002.6630-0 – AÇÃO ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO**

REQUERENTE: FELIPE BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA E ROBERTO LACERDA CORREIA

REQUERIDO: MS CALÇADOS E CONFECÇÕES BEIJA FLOR E OUTROS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a retirar o Edital de Citação para Publicação.”**AUTOS Nº: 2009.0001.2508-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: MARCOS PAULO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM

INTIMAÇÃO: “Para expedição do Alvara Judicial deferido, fica a parte Requerente intimada através de seu procurador, a juntar o extrato dos depósitos dos valores a serem levantados.”

AUTOS Nº: 2005.0001.2633-2 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RITA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: CAIXA BENEFICENTE DOS OBREIROS DO SETA E CIADSETA – CONVENSÃO DE EVANGELIZAÇÃO DAS REGIOES TOCANTINS E ARAGUAIA

ADVOGADO(A):ROBERTO PEREIRA URBANO

INTIMAÇÃO: Decisão de fls. 472 verso: “(...) Após a adoção das providencias supra, proceda-se à intimação da devedora para manifestar-se a respeito da proposta formulada pela requerente nas alíneas “a” e “b” de fls. 471. Int. Palmas, 10.10.2014

AUTOS Nº: 2008.0008.2334-8 – AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE

REQUERENTE: MARIA ERMITA DA PAIXÃO

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A):Não constituído

INTIMAÇÃO:Decisão de fls. 48/49: “(...) Intime-se as partes para apresentação dos quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2008.0010.1192-4 – Ação de Indenização

Requerente: Maria Vera de Lima.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: Divino Aparecido Ferreira.

Defensor Público: Dydimio Maya Leite Filho (Curador).

Requerida: Cerâmica Carmelo Fior LTDA.

Advogado: Christian Zini Amorim e outros.

Requerido: Piso Forte Comércio de Materiais para Construção LTDA.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001809-93.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0001.7956-2 – Concessão de Auxílio.

Requerente: Denilson Silverio de Carvalho.

Advogado: Adriana da Silva e Karine Kurylo Camara.

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011863-16.2011.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0008.7575-7 – Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Banco ITAUCARD S/A.

Advogado: Simony Vieira de Oliveira e Núbia Conceição Moreira.

Requerido: Orcilon Charles Rodrigues da Silva.

Advogado: Ana Patrícia Rodrigues Pimentel e Leandro Jeferson Cabral de Mello.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004867-36.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 16 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro - Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0009.7841-2 – Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Banco BMG S/A.

Advogado: Núbia Conceição Moreira e Celso Marcon.

Requerido: Leandro Santos Silva.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004230-22.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0002.8890-6 – Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Alexandre lunes Machado.

Requerido: Edem Carlos Machado de Souza.

Advogado: Ruberval Soares da Costa.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001980-50.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 16 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro - Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0002.1592-5 – Restabelecimento de Auxílio Doença.

Requerente: Edno Almeida da Silva.

Advogado: Leonardo do Couto Santos Filho.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador Federal: Thiago Maurelli Jubran de Lima.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011837-18.2011.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0007.0746-1 – Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Fundo de Investimentos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira.

Advogado: Alexandre lunes Machado.

Requerido: Maria da Conceição Silva da Souza Rocha.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001977-95.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0000.7721-8 – Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico.

Requerente: Hospitália Produtos para Saúde LTDA.

Advogado: Clóvis Teixeira Lopes e Alessandra Rose de Almeida Bueno.

Requerido: AGTEL – Administração Empresarial de Guias em Listas.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000749-90.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 16 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro - Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0010.1108-0 – Ação de Rescisão Contratual.

Requerente: Lúcio Marques de Carvalho.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: Antônio Alves de Oliveira.

Advogado: Francisco José de Sousa Borges.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004752-15.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0008.6396-0 – Ação de Consignação em Pagamento.

Requerente: Rafael Gerosa.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: Rui Brasil Alves de Oliveira.

Defensor Público: Dydimio Maya Leite Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001586-43.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 16 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro - Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0005.1430-2 – Ação de Indenização.

Requerente: Varléia da Aparecida de Paula.

Requerente: João Pedro Daniel Ibsch.

Advogado: João Amaral Silva.

Requerido: Zilmar Antônio Drumond.

Requerido: Denise Dias Dutra Drumond.

Advogado: Sebastião Alves Rocha e Josué Pereira Amorim.

Requerido: Agropecuária Minas Gerais LTDA.

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001896-49.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

ADVERTÊNCIA: “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0000.7702-1 – Ação Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: Banco Rural S/A.

Advogado: André Ricardo Tanganeli.

Requerido: Euefer Ferreira Diniz e Dinajara Pereira Motta Diniz.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000742-98.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

ADVERTÊNCIA: “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0013.1522-0 – Ação Monitória.

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo.

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins.

Requerido: D & D Comércio de Brinquedos LTDA.

Requerido: Deni Isomura.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004805-93.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

ADVERTÊNCIA: “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2009.0011.5018-3 – Ação de Cobrança.

Requerente: Maian Carneiro da Silva Barbosa.

Advogado: Sergio Augusto Pereira Lorentino e Anenor Ferreira Silva.

Requerido: Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

Requerido: Banco Bradesco S/A.

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004174-86.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

ADVERTÊNCIA: “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0008.4573-4 – Ação de Consignação em Pagamento.

Requerente: Josilan Sales Asevedo.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: S.I.Q. Comercio de Livros LTDA ME.

Advogado: Não Constituído .

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004753-97.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

ADVERTÊNCIA: “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 16 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

2ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Ação Penal n.º 2005.0001.1838-0/0**

Processado: Gilmar da Silva Oliveira

Advogado: Geraldo Alencar Barreto Neto – OAB/PI nº 8494

Intimação: Sentença parte dispositiva a seguir transcrita: “DE TODO O EXPOSTO, POR ACOLHER O PLEITO ABSOLUTÓRIO APRESENTADO PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO CONDENATÓRIA VEICULADA NA DENÚNCIA, E ASSIM FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO DIPLOMA INSTRUMENTAL PENAL, RESTANDO, PORTANDO, ABSOLVIDO GILMAR DA SILVA OLIVEIRA DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI IMPINGIDA POR MEIO DA PEÇA QUE INSTAUROU A PRESENTE AÇÃO PENAL. Após o trânsito em julgado efetuem-se as baixas necessárias. Resta a presente publicada em audiência. Sem custas, face à não ocorrência de sucumbência. (...) Presentes intimados. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 17 de outubro de 2013. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito.” Digitado por Maria das Dores, escrivã judicial. Em Palmas/TO, 16 de outubro de 2014.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS Nº: 5021831-02.2013.827.2729
 Ação: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Reeducao: DIEMES NUNES BANDEIRA
 FINALIDADE: NOTIFICA o acusado DIEMES NUNES BANDEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 18/01/1993, filho de Noemia Bandeira da Silva e Jose Nunes de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: " Tendo em vista que o denunciado DIEIMES NUNES BANDEIRA não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, notifique-se o acusado, via edital, para que apresente sua defesa preliminar no prazo legal de 10 dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, o denunciado faltoso será assistido pela Defensoria Pública, devendo o representante do órgão ser associado ao processo e intimado para apresentar a defesa. Palmas, 22 de agosto de 2014. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**".

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS
Boletim nº 97/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5001539-69.2008.827.2929

Ação: GUARDA

Requerente: S. S. A.

Advogado: DR. REYNALDO BORGES LEAL

Requerido: I. DA C. R.

Advogado: DR. AMADEU CAMPOS PEREIRA

DESPACHO: "Acolhendo ao parecer do Ministério Público, designo audiência de Instrução e Julgamento para a data de 16 de abril de 2014, às 14h30min. As partes deverão arrolar as testemunhas que pretenderem ouvir no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão. Para o ato, intimem-se as partes e seus procuradores (ou defensores) na forma legal pertinente, bem como as testemunhas arroladas tempestivamente. Ciência ao MP. Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito." No despacho retro, onde se lê "16 de abril de 2014, às 14h30min", leia-se 16 de abril de 2015, às 14h30min.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 2011.0002.1427-9 – EXECUÇÃO

Requerente: ND DA SILVA

Adv.: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS – OAB/TO 1655 E WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4740

Requerido : MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011942-92.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.0161-9 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011967-08.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.3609-4 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: EDSON MURISSI LEITE

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011968-90.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.7129-9 – ANULATÓRIA

Requerente: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Adv.: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 1340 E ALESSANDRA DAMASIO BORGES – OAB/GO 25727

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011966-23.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.0317-4 – ORDINÁRIA

Requerente: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO

Adv.: DENIS RODRIGO GHISLENI – OAB/TO 5689; ALINE F. A. COSTA – OAB/TO 4251-B E KARE MARQUES SANTOS – OAB/MG 90327

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011963-68.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.9297-5 – INDENIZAÇÃO

Requerente: ALDERIZA JARDIM DA SILVA, FLAICTON JARDIM DA SILVA E FLAVIA JARDIM DA SILVA

Adv.: JOSE PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486; ALINE SILVA COELHO – OAB/TO 4606

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011960-16.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.8006-4 – ORDINÁRIA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555; BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011957-61.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.1577-0 – ORDINARIA

Requerente: JAIR BORGES DE LIMA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORIZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011956-76.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0006.2182-6 – DECLARATÓRIA

Requerente: LENO NERES DE SOUSA

Adv.: WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167; FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5036312-04.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0001.3210-0 – ORDINÁRIA

Requerente: ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Adv.: JOSE ATILA DE SOUSA POVOA – OAB/TO 1590

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 01/2013, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5043317-43.2013.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0009.4738-3 – INDENIZAÇÃO

Requerente: GUSTAVO JOSE GAMA

Adv.: GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO 1994; FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Requerido : LOCOEL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES

Adv.: BRISOLA GOMES DE LIMA – OAB/TO 783-B

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 01/2013, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 0026089.2014.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2005.0001.6067-0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: TIZIANO CALASTRI

Adv.: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

Requerido : DERTINS – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: ALBERTINO PEREIRA SANTIAGO

Adv.: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4134-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000774-06.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Eletrônico nº: 0001806-13.2014.827.2731.

Natureza: Monitória.

Requerente: AUTO POSTO CHAPADÃO DOIS LTDA.

Advogado: Dr. Helio Ferreira de Brito Júnior – OAB/GO nº 31.571 e Dr. Maurilio da Silveira Alvim Junior – OAB/GO nº 36.230.

Requerido: BRASIL POSTO DIESEL LTDA.

Advogado: Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486 e Drª Aline Silva Coelho – OAB/TO nº 4606.

Intimação: Intimar os advogados da parte requerente, Dr. Helio Ferreira de Brito Júnior – OAB/GO nº 31.571 e Dr. Maurilio da Silveira Alvim Junior – OAB/GO nº 36.230, do inteiro teor da SENTENÇA, contida nos autos, no evento nº 06, que segue transcrito parcialmente. SENTENÇA.....,ISTO POSTO, determino que seja a distribuição cancelada e extinto o processo, por aplicação da regra do art. 267, § 1º do CPC. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros cartorários e distribuição, facultado, desde logo, ao autor, a retirada dos autos, dos documentos que entender, substituindo-o(s) por cópias autênticas, com ônus ao mesmo. P.R. Paraíso do Tocantins-TO, 10 de outubro de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.0113-1 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: SEBASTIANA CLARA DA SILVA

DEFENSOR: Dr. Daniel Cunha dos Santos

EXECUTADO (A): BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon – OAB-ES 10990

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5002037-23.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.007.7945-6/0– EPROC Nº 5000103-92.2010.827.2733

AÇÃO- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: SIMONE REZENDE AMORIM

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO- 1498-B

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogados: FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA- OAB-TO-5485

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000103-92.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0004.5822-2/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C RESCISÃO CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: LUIZ SINÉZIO DE SOUSA

Advogado: DR. WALMIR OLIVEIRA CUNHA – OAB/GO 23692

Requerido: WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Requerido: MATILDE DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Advogado: DR. ADRIANO SOARES MARTINS OAB/MG 88936

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intime-se os requeridos através de seu advogado para pagamento das custas.”. Pedro Afonso 06 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2005.0003.9624-0/0 – AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE NULIDADE DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO

Requerente: JOÃO NEVES COELHO

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Advogado: DR JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Requerido: AURÉLIO JORGE NEVES

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes através de seus advogados para pagamento das custas e despesas processuais”. Pedro Afonso 07 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2005.0003.5421-1/0 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Requerente: JOÃO NEVES COELHO (FALECIDO)

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Advogado: DR JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Requerido: AURÉLIO JORGE NEVES

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes através de seus advogados para pagamento das custas e despesas processuais”. Pedro Afonso 07 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2005.0003.0285-8/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR – INAUDITA ALTERA PARTS C/C PERDAS E DANOS

Requerente: AURELIO JORGE NEVES

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: RAIMUNDO COELHO DE LUCENA

Requerido: JOÃO COELHO NEVES

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Advogado: DR JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes através de seus advogados para pagamento das custas e despesas processuais”. Pedro Afonso 07 de outubro de 2014.

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO dos requeridos ARNALDO ROCHA e SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA NETO, brasileiros, solteiros, demais qualificações ignoradas, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 dias, querendo, contestar a AÇÃO DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS C/C CONCESSÃO DE ANETCIPAÇÃO DE TUTELA nº 0000321-63.2014.827.2735, (chave n. 735527357214) promovida por LILLIANE SOARES DE OLIVEIRA TEIXEIRA em face de ARNALDO ROCHA e SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA NETO em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Cite-se a parte adversa para que ofereça a sua peça contestatória, no prazo legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 14/10/2014. ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MM. Juíza de Direito. DEBORAH WAJNGARTEN- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO da requerida ADRIANA ALVES CASSIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 976.965.101-00 e C.I. RG n. 677.671-SSP/TO, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 dias, querendo, contestar a AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL CAUSADO POR ACIDENTE DE VEICULO nº 5000029-32.2010.827.2735, (chave n. 337905969714) promovida por EDIMILSON ALMEIDA TEIXEIRA em face de ADRIANA ALVES CASSIANO em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Cite-se a parte adversa para que ofereça a sua peça contestatória, no prazo legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 15/10/2014. ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MM. Juíza de Direito. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

TOCANTÍNIA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 14, de 16 de outubro de 2014.

Disciplina o sistema de compensação de plantão no âmbito da Comarca de Tocantínia.

O Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tocantínia/TO, no uso das suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Fórum baixar instruções, quando considerar conveniente e necessário, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da Comarca, sem prejuízo da atribuição da Corregedoria da Justiça, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica do Poder Judiciário deste Estado (Lei n.º 10/96);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 12/2012, do e. Tribunal de Justiça de Tocantins, que trata do regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário local;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores desta Comarca, o que tem dificultado a prestação jurisdicional durante o período de compensação dos plantões;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o sistema de controle de ausência de servidores aos serviços nesta Comarca de Tocantínia.

RESOLVE:

1. O sistema de compensação de plantão e ausências aos serviços no âmbito da Comarca de Tocantínia observará as regras seguintes.

2. A compensação por dia de folga será feita na proporção de 24 horas de plantão por um dia de expediente forense, conforme estabelece a Resolução 12/2012, do e.TJTO.

§ 1º O requerimento de compensação do plantão por dia de folga será dirigido à Diretoria do Foro, para análise, anotações e providências cabíveis com antecedência de, pelo menos, 10 dias do início do gozo. A apreciação do pedido será realizado após apresentação de solicitação em formulário próprio contendo a anuência da chefia imediata do servidor, se o caso, bem como a ciência do servidor que substituirá o faltante. Observando-se, ainda, para o deferimento o interesse do serviço judiciário.

3. O requerimento de compensação do plantão por dia de folga deverá ser apresentado juntamente com certidão original emitida pela Diretoria do Foro da Comarca de Miracema do Tocantins (responsável pela coordenação do Plantão Regionalizado), na qual constará o quantitativo de horas de plantão do servidor requerente.

§ 1º No requerimento deverá constar o período exato de compensação do plantão, o qual necessariamente deverá abarcar todo o tempo contido na certidão que instruir o pedido.

§ 2º No ato de protocolização do pedido de compensação de plantão, a certidão que o instruir ficará retida na Diretoria do Foro, de modo que não mais poderá ser utilizada para instruir novo pedido de compensação de plantão.

§ 3º A solicitação de ausência aos serviços por qualquer outro motivo que não a compensação de plantão, também deverá ser solicitada com a antecedência de 10 (dez) dias, por escrito, com as justificativas e documentos necessários à apreciação, exceto em situações de emergência/urgência.

4. Para efeito de se apurar o período de folga que cada servidor tem direito atualmente, considerando o disposto no artigo 10, parágrafo segundo da Resolução 12/2012, do TJTO, o interessado deverá solicitar à Diretoria do Foro da Comarca de Miracema do Tocantins as certidões relativas aos últimos 12 (doze) meses, iniciando-se, portanto, em outubro/2013 até outubro/2014 e encaminhá-las para a Diretoria do Foro desta Comarca de Tocantínia, para o abatimento das folgas já utilizadas pelo servidor e apuração do saldo remanescente.

§ 1º Recebida a solicitação deverá a Secretaria do Foro deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido, a verificação nos controles internos as folgas compensadas nos últimos 12 (doze) meses realizando a compensação e apurar o saldo, registrando-se tais informações no dossiê de cada servidor.

§2º Após a apuração do período compensatório remanescente, deverá o interessado protocolizar requerimento de compensação de plantão, com a indicação da data exata na qual os plantões serão compensados, até o dia 31 de janeiro de 2015, sob pena de preclusão.

5. Após a compensação das folgas acima apuradas, bem como em relação às demais folgas adquiridas a partir de novembro/2014, será obedecido o regramento do item 3 acima, bem como o constante no artigo 10, parágrafo segundo da Resolução 12/2012, do TJTO.

6. Fica a Secretaria do Foro encarregada de acompanhar as ausências aos serviços. Constata ausência sem autorização na forma desta Portaria, deverá constar no registro de presenças dos servidores, bem como comunicar de imediato à Diretoria de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias e cabíveis.

7. Os casos omissos serão tratados através de ordens de serviço expedidas por este Magistrado.

8. Intimem-se todos os servidores da Comarca de Tocantínia. Encaminhe-se à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins e à Presidência do TJTO.

Cumpra-se com prioridade.

Tocantínia, TO, quinta-feira, 16 de outubro de 2014.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 13, de 15 de outubro de 2014.

O Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, no uso das suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tocantínia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada.

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos.

CONSIDERANDO o requerimento contido no ofício nº 016/2014 subscrito por Sandra Cristina Moreira Costa, Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tocantínia;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer a função de JUIZ DE PAZ "Ad hoc", a Sra. GILVÂNIA GALVÃO RODRIGUES, brasileira, casada, suboficiala do CRC desta cidade, MARIA SEBASTIANA GALVÃO DA SILVA E ADRIANA BARBOSA DE SOUSA, técnicas judiciárias desta comarca, para atuarem sem prejuízo as suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2.º - Esta Portaria terá validade pelo período de 06 (seis) meses a partir da sua publicação, podendo ser renovada ao final do prazo.

Art. 3.º - Fica revogada na sua totalidade a Portaria nº 22/2013, de 16.08.2013.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Encaminhe-se cópia deste ato à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito / Diretor do Foro

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0002.5275-8 (147/2008) - CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Requerido: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Advogado: Dra. DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO – OAB/TO 2.460

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o **dia 22 de Outubro de 2014, às 10h**, a ser realizada na sala de audiências do Fórum local. Intimem-se as partes, a fim de que compareçam à audiência de conciliação, acompanhados de seus advogados. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 16 de Outubro de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0001335-67.2014.827.2740 – MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

AUTOR: NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE

ACUSADO: CLEBER DIAS DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0001335-67.2014.827.2740, tendo por requerente NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE, e por requerido CLEBER DIAS DA SILVA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o acusado CLEBER DIAS DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da decisão a seguir transcrita: “DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA tendo como requerente NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE e como requerido CLEBER DIAS DA SILVA. A requerente, nesta assentada, ratificou o pedido de concessão das medidas protetivas de urgência. O Ministério Público e a Defensoria Pública trilham o mesmo caminho. É o breve relato. Passo a decidir. Pois bem. As medidas devem ser deferidas. Há sérios indícios de que a requerente esteja sofrendo e continue a sofrer incômodos por parte do requerido. O objetivo da tutela jurisdicional nestes casos é refrear o ânimo do suposto agressor. Ante o exposto, concedo as medidas protetivas de urgência elencadas no artigo 22, incisos II e III, da Lei nº 11.340/2006, para determinar que o requerido se abstenha de procurar ou manter qualquer contato com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação, devendo manter uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros desta e de seus familiares, principalmente o envio de ‘torpedos’, ‘sms’, ‘msg’ e ligações para os telefones celular ou fixo da suposta ofendida, até decisão ulterior deste Juízo, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e prisão em caso de descumprimento. Decisão publicada em audiência e os presentes intimados. Abra-se vista ao Ministério Público para manifestar-se nos autos, após a intimação do requerido, por edital, e dos pais deste, pessoalmente. Cumpra-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/09/2014. Eu, Maria D’leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2006.0009.7592-3 ou 787/2006- Ação para Liberação de Aplicação em Fundo de Investimento com pedido de indenização

Requerente – Luis Roberto Alves Barbosa

Advogado: Marcilio do Nascimento Costa AOB-TO 1110

Requerido- Banco da Amazônia S/A

Requerido- Maurício Cordenonzi OAB-TO 2223-B

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Tendo em vista interposição de recurso e em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº5000010-50.2006.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC.Tocantinópolis-TO, 16 de outubro de 2014-Josiléya Barbosa Sales- Escrivã interina.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

A DOUTORA **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, proposta por **JOSÉ WILTON PAZ DE LIMA** e **JANAINA PAZ BATISTA LIMA** em desfavor de **ANTONIO LUIZ MACHADO**, sendo o presente, para **INTIMAR** o Requerido: **ANTONIO LUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 558.101–SSP/MG, e CPF nº 087.069.482-00, o qual atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para que compareça na audiência de instrução de julgamento, designada para o **dia 12 de fevereiro de 2015 às 14h00min**, na sala de audiências do Fórum de Wanderlândia-TO, endereço supra. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito a seguir transcrito: “...Designo o dia 12/02/2015 às 14h:00min, para realização de Audiência de

Instrução e Julgamento. Intimem-se as testemunhas arroladas e a parte autora para depoimento pessoal, alertando-a da necessidade de seu comparecimento. Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 14 de outubro de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezesesseis** dias do mês de **outubro** de **dois mil e quatorze**, Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 1ª PUBLICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, MM Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Interdição nº 0000196-74.2014.827.2742, em que é requerente Sorleia Pereira de Moraes e Interditado Manoel Pereira de Moraes, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Manoel Pereira de Moraes, portador do RG 4.567.576, CPF: 028.946.501-08, residente e domiciliado na Rua Ludgero Santana, nº 121, Centro, Xambioá - TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente Sorleia Pereira de Moraes, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ludgero Santana, nº 121, Centro, Xambioá - TO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "Ante o exposto, julgo procedente os pedidos para interditar a pessoa de Manoel Pereira de Moraes, declarando ser absolutamente incapaz para reger sua pessoa e seus bens, na forma do art. 3º, II, e art. 1.767, I ambos do Código Civil, c/c art. 1.183 parágrafo único e 1.184, ambos do Código de Processo Civil. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Nomeio como curadora definitiva do requerido a requerente, Sorleia Pereira de Moraes que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Determino à Curadora que preste conta anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Determino a suspensão dos direitos políticos do interditado. Oficie-se o cartório de registro civil do município de Xambioá – TO, para que averbe a interdição, cumprindo com o disposto no art. 92 da lei 6.015/73 e art. 9º, inciso III, do CC. Publique-se, por meio de DJ, a sentença por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome da interditada e de seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, com fulcro no art. 12 da lei 1.060/50. Saem as partes intimadas. Após o trânsito em julgado archive-se com as baixas e cautelas de estilo. Registre-se. Xambioá –TO, 08 de Outubro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 22 de Setembro de 2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciais**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 314, de 16 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira, do Conselho Nacional de Justiça, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 317, de 16 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Jamil Pereira de Macedo, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 322, de 16 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Juiz Feliciano Machado Braga, *in memoriam*, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 323, de 17 de outubro de 2014.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Sandoval Lobo Cardoso, Governador do Estado do Tocantins, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº : 14.0.000138709-0
ASSUNTO : REVISÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
INTERESSADA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO nº 3618, de 16 de outubro de 2014.

Versam os presentes autos sobre a contratação de concessionária autorizada para realização de revisão dos veículos oficiais, marca MITSUBISHI, conforme solicitação deflagrada pelo Setor de Transportes mediante Memorando nº. 2246/2014 (evento nº. 487363).

Acolhendo, como razão de decidir, os Pareceres da Controladoria Interna (eventos nº. 507889 e 536759) e da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento nº. 537654), ante a comprovação do recurso orçamentário (evento nº. 493072 e 493073), no exercício das atribuições legais e com arrimo no precedente emanado do Contrato TCE/TO nº. 19/2012 (publicado no Boletim Oficial nº. 623), **RATIFICO** a Dispensa de Licitação declarada pelo Despacho nº. 43489/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 537674), de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 e **AUTORIZO** a emissão das respectivas notas de empenho em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.724.715/0001-48, no valor total estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), visando custear as revisões de 06 (seis) veículos oficiais de propriedade deste Tribunal de Justiça, da marca MITSUBISHI, modelo L200 Triton.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão das notas de empenho devidas. Em seguida, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências destinadas à formalização contratual, os respectivos registros e publicação, observadas as formalidades legais e a recomendação exarada pela Controladoria Interna no evento nº 536759, acerca do início da vigência do contrato.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO Nº : 14.0.000154970-8
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 3658, de 16 de outubro de 2014.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 944/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 511896), no Parecer 924/2014 da Controladoria Interna (evento 509706), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 507030), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Despacho 44417/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 541948), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Nacional Treinamentos Ltda - ME para realização, por meio do instrutor Alcyon Ferreira de Souza, do curso "**Contabilidade Pública com a nova visão do plano de contas e depreciação patrimonial: atualizada com a legislação em vigor e demonstrativos contábeis**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 20 a 22 de outubro de 2014, com carga horária de 24 horas/aula, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme proposta sob o evento 502583, sendo que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Na oportunidade, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3587, de 17 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução TJTO nº 12, de 31 de agosto de 2011, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000106628-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza Maria Celma Louzeiro Tiago para atuar como Coordenadora-Geral do Programa Justiça Móvel de Trânsito na Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3565, de 16 de outubro de 2014.

Designa juízos para anexação do registro de audiências no sistema e-Proc/TJTO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestar maior transparência aos atos processuais, insculpido no princípio da publicidade citado nos arts. 37 e 93, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser imperativo o aperfeiçoamento e avanço do sistema informatizado dos processos virtuais, bem como a facilidade, celeridade e confiança para decidir nos autos que possuam registro audiovisual de audiências;

CONSIDERANDO a conveniência da realização de testes antes da implementação da solução definitiva em varas e comarcas com processos que tramitam, exclusivamente, em meio eletrônico, de naturezas diversas;

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 14.0.000017072-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a inserção, no Sistema de Processo Eletrônico - e-Proc/TJTO, de documentos produzidos em audiência no formato de áudio e vídeo, cujo procedimento será adotado em fase de testes nos seguintes Juízos, sob a supervisão direta dos respectivos Magistrados:

I – 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

II – 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas;

III – Varas Cível e Criminal da Comarca de Goiatins.

Art. 2º O período de teste é estabelecido em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Expirado o prazo fixado no art. 2º, cada Juízo incumbido deste desiderato deverá apresentar relatório minucioso, no prazo de 15 (quinze) dias, com manifestação acerca da viabilidade, operacionalidade e execução do procedimento de depósito das gravações das audiências no Sistema e-Proc/TJTO, sem prejuízo de outras observações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3571, de 16 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 14.0.000189979-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Fábio Costa Gonzaga para, sem prejuízo de suas funções e no período de 20 a 24 de outubro de 2014, responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 3572/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9171/2014, resolve conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Campo Grande/MS, no período de 04/11 a 08/11/2014, com a finalidade de participar do FONAVID, conforme SEI 14.0.000194239-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3573/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGERSEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9170/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no período de 16 a 17/10/2014, com a finalidade de conduzir mobiliário para inauguração do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3574/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9169/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de participar do "Simpósio sobre Saúde Mental e Justiça Criminal", promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3575/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9166/2014, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Campo Grande/TO, no período de 05/11 a 08/11/2014, com a finalidade de participar do VI Fórum de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme SEI 14.0.000181066-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3576/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9163/2014, resolve conceder aos servidores **Edmar Xavier Dourado, Colaborador / Motorista - nível médio - servidor cedido do TRE e Antônio Carlos Rodrigues, Colaborador / Motorista - nível médio - servidor cedido do TRE**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de participar da inauguração do novo Fórum de Porto Nacional.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3577/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGE/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9158/2014, resolve conceder aos servidores **Lindomar Jose da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 13/10/2014, com a finalidade de proceder inspeção nas instalações do prédio do novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3578/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9149/2014, resolve conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral - Daj4, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas//TO à Porto Nacional/TO, no dia 15/10/2014, com a finalidade de conduzir o Desembargador Jamil Pereira de Macedo, do TJ/GO, até a referida comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3580/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9178/2014, resolve conceder aos servidores **Dalliana de Souza Correia Medeiros, Mestre de Cerimônias - Daj2, Matrícula 352783, Cynthia Valeria Conceição Aires, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14 / Secretária da Escola Judiciária - Daj5, Matrícula 167147, Adriana Santana Sales, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 150760, Graciene Marques de Oliveira, Colaborador Eventual / Recepcionista e Lorany Ribeiro de Moura, Colaborador Eventual / Recepcionista**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística da inauguração do Novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3581/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9176/2014, resolve conceder à servidora **Leide Socorro Monteiro, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 242165**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 23/10/2014, com a finalidade de exame de qualificação do mestrado profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, da ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3582/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9186/2014, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204, Rosane Helena Mesquita Vieira, Diretor de Infraestrutura e Obras - Daj9, Matrícula 352760**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional, no dia 16/10/2014, com a finalidade de vistoriar os últimos ajustes no prédio do novo Fórum, com vistas aos preparativos do evento de inauguração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3583/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9185/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins, no dia 18/10/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3584/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9184/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins, no dia 20/10/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3585/2014-- - PRESIDÊNCIA/DIGER/S3EXDIGER, de 17 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9182/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.0.000080911-0

CONTRATO Nº. 201/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Araguaína - TO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação do Auditório da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Araguaína, situado à Rua 25 de dezembro nº. 310, Centro, Araguaína – TO, para realização das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína.

VALOR O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes até se conclua o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 14.0.000120448-4

CEDENTE: Município de Araguaína - TO.

CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a área de 1.331,20 m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), denominada de Lote nº 02-B, da quadra nº 12-A, situada à Rua 25 de Dezembro, Centro, na cidade de Araguaína -TO, sendo pela Rua 25 de Dezembro, 33,80 metros de frente; pela linha do fundo 32,50 metros, limitando com lotes nºs (05 e 06); pela lateral direita 24,00 + 1.30 + 16,00 metros, limitando com os lotes nºs (02-A e 03-A); e, pela lateral esquerda 40,00 metros, limitando com o lote nº (02), devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob a Mat. Nº 43.575.

VIGÊNCIA: A presente Cessão vigorará a contar da data da assinatura do presente Instrumento pelo o prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2014

PROCESSO: 14.0.000014580-8

COOPERADORES: TJ/TO, e a LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto proporcionar as magistradas, servidoras e dependentes do TJ/TO o atendimento e acompanhamento de exames preventivos e assistência aos portadores de câncer, nas dependências da LIGA ou outro local por esta indicado, assegurando a prevenção da doença e preservação da saúde da mulher.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

ESMAT **Edital**

EDITAL nº 055, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, suspende as atividades do curso **Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial: atualizada com a Legislação em vigor e Demonstrativos Contábeis** publicadas no Edital nº 50, de 2014, foi publicado no Diário da Justiça nº 3444, págs. 110 e 111, em 8 de outubro de 2014.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 054, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Desoneração da Folha de Pagamento**, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Desoneração da Folha de Pagamento.

Objetivo: Orientar os servidores que atuam na área e atividades administrativas financeira fornecendo subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação, bem como a apresentação de etapas de elaboração da planilha de formação de custos da contratação, detalhamento dos procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e discussão da legislação trabalhista e tributária vigente e sua aplicação efetiva nas contratações dos serviços continuados e calculo dos efeitos financeiros da desoneração da Folha de Pagamento regulamentada pela Lei 12.546.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 29 a 31 de outubro de 2014.

Inscrições: Serão realizadas por indicação das Diretorias, com base nas informações recebidas da Diretoria Geral, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Tribunal de Justiça..

Público-Alvo: Servidores que atuam nas áreas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Controladoria (Contadores, Economistas e Administradores), Corregedoria Geral de Justiça e ESMAT.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Esmat

Número de Vagas: 30 vagas

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas nos seguintes períodos de 10 a 11 de novembro de 2014, das 8h às 18h na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - Planejamento da contratação – Elaboração da Planilha de Composição de Custos e Estimativa de Preços.

1.1 Importância do planejamento

Planejamento da Contratação e impacto no preço;

Relação entre planejamento, julgamento da licitação e contrato.

1.2 Pesquisa de preços no mercado

Técnicas de pesquisas de preços;

Qual a técnica mais adequada a cada tipo de contratação?

Orientações do TCU.

1.3 A elaboração de Planilhas de Composição de Custos

Custos previstos com as regras da IN nº 02/08, com as alterações da IN nº 06/13;

Classificação dos custos dos serviços terceirizados (salários profissionais, encargos sociais, obrigações trabalhistas e verbas indenizatórias);

Vantagens e desvantagens da Conta vinculada;

A estimativa de preços dos materiais e equipamentos empregados no contrato;

Utilização de dias úteis;

Cálculo do auxílio transporte e alimentação/refeição;

Tributos incidentes sobre o contrato;

LDI – Lucros e Despesas Indiretas;

Técnicas de pesquisa preços;

O que é reserva técnica e quando incluí-la;

Cálculo do adicional noturno e horas suplementares;

Impactos da Lei 12.546/2011.

1.4 Especificidades dos serviços de limpeza

Diferenças do preço por metro quadrado, preço global e preço unitário;

O que é o projeto executivo de serviços de limpeza e sua importância;

Custos administrativos dos serviços de limpeza;

A utilização da produtividade de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2009;

Diferenças entre serviços de limpeza diurna e noturna;

Reajuste ou repactuação do preço por metro quadrado;

1.5 Conta vinculada

A criação da conta vinculada específica e os seus impactos na elaboração da planilha;

Retenção de valores;

Desconto da fatura e pagamento diretamente aos trabalhadores de salários e demais verbas trabalhistas.

1.6 Desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei 12.546/2011

I – Análise do objeto em confronto com a planilha de custos e formação de preços para exclusão da alíquota do INSS dos encargos sociais e inclusão no BDI, nos percentuais de 2% ou 2,5%, de acordo com a Lei nº 12.546/2011 para as empresas que exercem atividades exclusivas de TI e TIC;

II – Desoneração da alíquota do INSS dos encargos sociais ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas e a receita bruta total, nos casos de empresas que também se dediquem a outras atividades (venda e varejo);

III – Desoneração nos casos de ajustes que não dispõem de planilha de custos e formação de preços;

2 - A análise das propostas

2.1 Aspectos a verificar nas planilhas de composição de custos e preços apresentados pelos proponentes.

3 - A Negociação para prorrogação de prazo e repactuação dos preços em contratos de terceirização

3.1 Itens passíveis de negociação na prorrogação do contrato?

3.2 O papel da gestão do contrato para negociar a repactuação dos preços

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

4.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

4.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 053, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Informática “Corporativa” – Turma IV** –, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Informática “Corporativa” – Turma IV

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores na utilização eficaz de recursos tecnológicos disponíveis no pacote *Office* e em Ambientes Virtuais de Aprendizagem do Poder Judiciário Tocantinense.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 21 a 28 de outubro de 2014.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense

Carga horária: 100 horas

Modalidade: EaD

Horário das aulas: O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ficará disponível 24 horas

Local: Via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat

Número de vagas: 250 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser magistrado ou servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Realizar a inscrição via *web*, disponível no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat

Estar entre os duzentos e cinquenta primeiros inscritos, que é o total de vagas disponíveis.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

3.1.1 Os alunos serão avaliados por meio de atividades práticas a serem desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), durante o curso, como fóruns, *chats* e atividades avaliativas.

3.1.2 O critério de avaliação da aprendizagem dos alunos será feito por participação, interação, domínio de competências e habilidades na área de Informática.

3.1.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

3.1.4 A frequência será contabilizada por meio de participações nos *chats*, fóruns e realização das atividades.

3.2 A frequência será contabilizada com base nas informações retiradas do relatório de participação, conforme item 3.1.4 deste Edital, disponibilizado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso será ministrado por dois instrutores, contemplando quatro módulos: Módulo I – Ambiente Virtual de Aprendizagem e Secretaria Acadêmica Virtual –; Módulo II – Windows e Internet / Spark e Webmail –; Módulo III – Excel e Word; Módulo IV – Power Point e Portal Esmat.

Quanto ao conteúdo, este será ministrado de forma que os alunos possam ter embasamento teórico e prático necessários para desempenhar suas atividades mediadas pelo computador. Descrição do conteúdo programático:

Módulo I – Ambiente Virtual de Aprendizagem e Secretaria Acadêmica Virtual – Esmat

Conteúdo – período de 30/10 a 01/11/2014

Atividade – período de 2 a 4/11/2014

AVA

Acesso;

Recuperação de senha;

Mudança de senha;

Atualização do perfil;

Cursos;

Relatório de Notas;

Envio de arquivo;

Fórum.

SAV

Acesso;

Recuperação de senha;

Avaliação;

Cursos;

Formação;

Perfil;

Enquete.

Módulo II – Windows e Internet / Spark e Webmail

Conteúdo – período de 5 a 11/11/2014

Atividade – período de 12 a 13/11/2014

Windows:

Dispositivos de entrada e de saída;

Instalação e desinstalação de programas;

Configurações básicas sobre redes;

Mapeamento da unidade de rede;

Adicionamento da impressora da rede;

Mudança de senha do computador;

Configuração de data e hora;

Gerenciamento de tarefas.

Internet:

Navegadores;

Navegadores;

Complementos;

Proxy;

Dicas de segurança;

Link e pop-ups;

Extensões;

Tipos de conexão e provedor.

Webmail

Criação de contas;

Recuperação de senha;

Resposta automática;

Assinatura;

Separação de e-mails em pastas;

Anexação de arquivos;

Confirmação de leitura.

Spark

Configurações iniciais (servidor e uso do método antigo SSL);

Criação de *login* e senha;

Colocação de foto;

Envio e recebimento de arquivos;

Visualização de *downloads*;

Adicionamento de contatos;

Grupos;

Mensagem em massa.

Módulo III – Excel e Word

Conteúdo – período de 14 a 20/11/2014

Atividade – período de 21 a 24/11/2014

Excel

Teclas de atalho;

Formatação;

Configuração;

Planilhas;

Classificação de dados;

Fórmulas;

Gráficos;

Proteção.

Word

Teclas de atalho;

Formatação;

Configuração;

Tabelas;

Mala direta;

Referências;

Gráficos;

Proteção.

Módulo IV – Power Point e Portal Esmat

Conteúdo – período de 25 a 27/11/2014

Atividade – período de 28 a 30/11/2014

Power Point

Teclas de atalho;

Formatação;

Criação e apresentação;

Adicionamento de objetos;

Efeitos e animação;

Modelos;

Exportação;

Impressão.

Portal Esmat

URL (endereço);

Navegação;

Banco de sentenças;

Links (porta de acesso ao AVA e biblioteca);

Publicações;

Calendário;

Cursos;

Acesso.

5.DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas -TO, 16 de outubro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.0000133066-8**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 048/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 07 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 16 de outubro de 2014.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000087544-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 047/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet e decoração para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 05 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 16 de outubro de 2014.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000098378-1**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 046/2014**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada, em turnos de 24 horas ininterruptos, conforme necessidade da Administração, compreendendo o fornecimento de EPs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, os quais serão executados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 04 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 16 de outubro de 2014.

Joana D'arc Batista Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação

Processo nº: **14.0.000021701-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 032/2014**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Aquisição de elevadores (fornecimento e instalação) no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 03 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 16 de outubro de 2014.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br